



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---



## **ESTUDO TÉCNICO DE DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - SEMCIT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, INTEGRIDADE,  
E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – SEMCIT**

E-mail: [controleinterno@sabaudia.pr.gov.br](mailto:controleinterno@sabaudia.pr.gov.br)

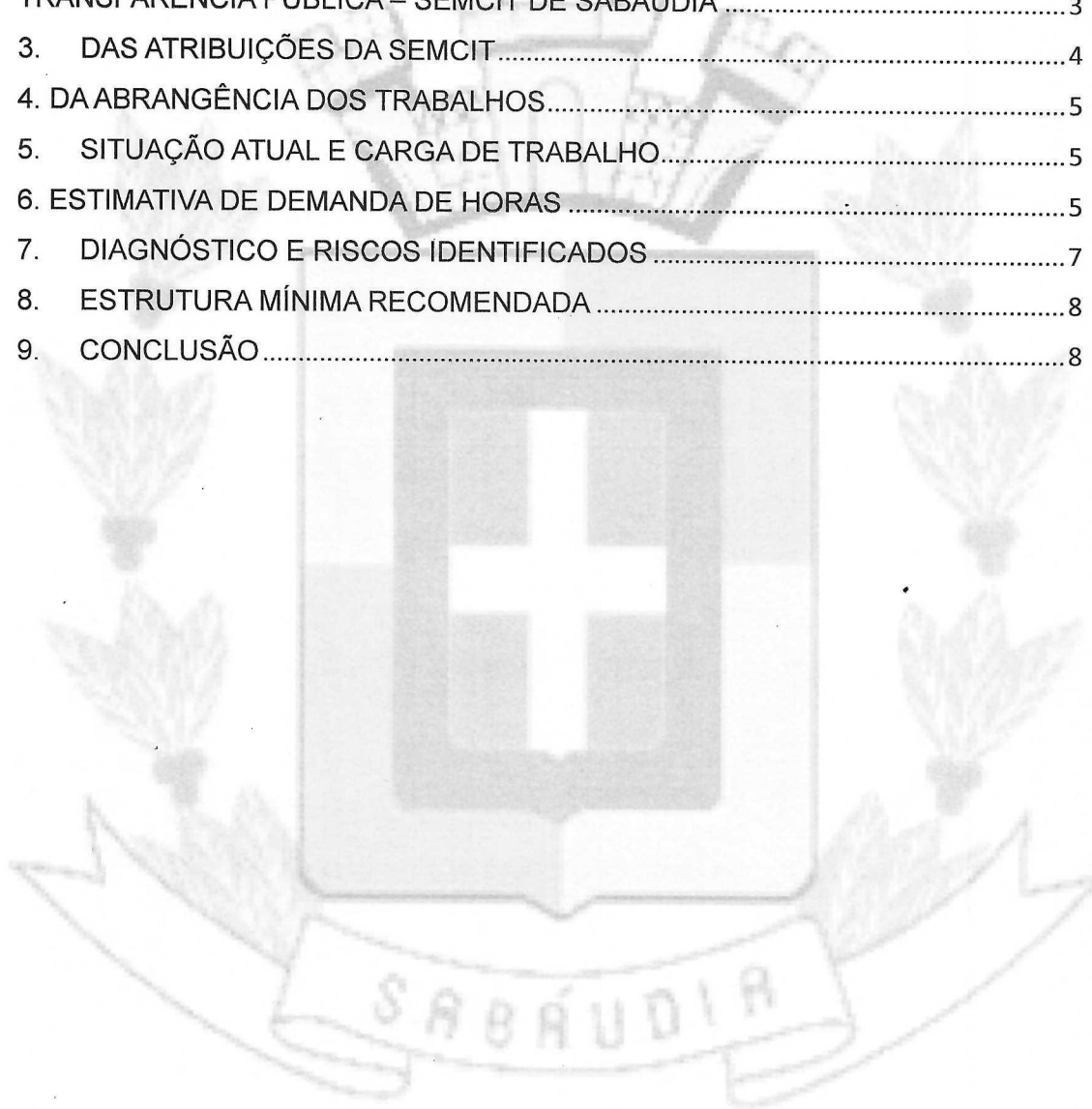


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

|                                                                                                        |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1. DO CONTROLE INTERNO.....                                                                            | 3 |
| 2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – SEMCIT DE SABÁUDIA ..... | 3 |
| 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA SEMCIT .....                                                                     | 4 |
| 4. DA ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS.....                                                                   | 5 |
| 5. SITUAÇÃO ATUAL E CARGA DE TRABALHO.....                                                             | 5 |
| 6. ESTIMATIVA DE DEMANDA DE HORAS .....                                                                | 5 |
| 7. DIAGNÓSTICO E RISCOS IDENTIFICADOS .....                                                            | 7 |
| 8. ESTRUTURA MÍNIMA RECOMENDADA .....                                                                  | 8 |
| 9. CONCLUSÃO.....                                                                                      | 8 |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

## 1. DO CONTROLE INTERNO

O artigo 74 da Constituição Federal estabelece que os Poderes mantenham sistemas próprios de controle interno, com a finalidade de fiscalizar a legalidade, eficiência e economicidade dos atos da administração pública. O controle interno representa, portanto, não apenas uma exigência legal, mas um instrumento essencial à boa governança e à proteção do patrimônio público.

A Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública – SEMCIT, desempenha papel fundamental na governança, transparência e regularidade da gestão pública, garantindo a conformidade com as normas legais e a eficiência na aplicação dos recursos. Para que as auditorias internas sejam realizadas com qualidade, é essencial dispor de uma equipe adequadamente dimensionada, garantindo que todas as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) sejam executadas com eficiência.

O presente estudo tem como objetivo definir o quantitativo ideal de profissionais necessários à execução das auditorias internas da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública – SEMCIT, considerando a complexidade das atividades desenvolvidas, a estrutura administrativa do órgão e as melhores práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

Destaca-se que essa temática é contemplada no Questionário de Avaliação do PROGOV, especificamente na área de Controle Interno. Atualmente, o Município não obteve pontuação nesse item, em razão da ausência de estudo de dimensionamento e da inexistência de cargo efetivo específico de Auditor Interno.

Diante disso, a elaboração deste estudo visa suprir essa lacuna, fornecendo subsídios técnicos para adequação da estrutura organizacional, aprimorando a eficiência, a conformidade e a qualidade das ações de controle interno.

## 2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – SEMCIT DE SABÁUDIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

A Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública - SEMCIT, instituída pela Lei Municipal nº 794/2023, atua como instrumento que proporciona à Administração Pública subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos, aprimorando a prestação de serviços com economicidade, eficiência e eficácia.

A SEMCIT é composta atualmente por 1 (um) servidor efetivo, que exerce as seguintes atribuições:

- Avaliar a conformidade dos atos da administração municipal com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência;
- Monitorar e fiscalizar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- Emitir pareceres, relatórios ou alertas sobre irregularidades e riscos;
- Propor medidas corretivas e preventivas;
- Acompanhar a aplicação de recursos públicos;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
- Assessorar os gestores e fomentar a cultura de integridade e transparência.
- O acúmulo de atribuições em um só servidor limita a capacidade de análise e o cumprimento tempestivo das demandas da governança municipal.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA SEMCIT

A SEMCIT é o órgão central do Sistema de Controle Interno, com a finalidade de fortalecer a governança, a integridade, a transparência e a eficiência da gestão pública municipal, conforme previsto na Lei Municipal nº 794/2023.

Suas principais responsabilidades incluem:

- Promover a integridade institucional e prevenir a corrupção;
- Assegurar a transparência da gestão pública;
- Realizar auditorias, fiscalizações e monitoramentos internos;
- Avaliar o cumprimento das metas de governo;
- Orientar as unidades administrativas;
- Atuar como elo entre o Município e os órgãos de controle externo;
- Acompanhar e analisar contratos, convênios e parcerias;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, INTEGRIDADE,  
E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – SEMCIT

E-mail: [controleinterno@sabaudia.pr.gov.br](mailto:controleinterno@sabaudia.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

- Implementar a gestão de riscos e o planejamento estratégico do controle interno.

## 4. DA ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS

Mesmo com estrutura mínima, o Controle Interno atua em todas as unidades da administração direta municipal, abrangendo:

- Cumprimento dos limites constitucionais de educação e saúde;
- Elaboração de relatórios circunstanciados (SIT/TCE);
- Apoio à Ouvidoria e Transparência;
- Acompanhamento de planos de ação e auditorias;
- Apoio na elaboração de Instruções Normativas;
- Fiscalização de licitações, contratos e prestações de contas.

## 5. SITUAÇÃO ATUAL E CARGA DE TRABALHO

A estrutura da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública – SEMCIT, conta atualmente, com só um servidor efetivo, que ocupa a função de tão somente de Controle Interno de acordo com a (Lei nº 794/2023), sendo nomeado pelo Decreto 184/2025.

O acúmulo de funções (auditoria, pareceres, monitoramento, relatórios legais) compromete a capacidade de atuar com profundidade técnica e tempestividade, por sua abrangência ser de grande complexidade.

## 6. ESTIMATIVA DE DEMANDA DE HORAS

| ATIVIDADE                                         | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                       | HORAS ESTIMADAS/ANO |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| Assegurar o cumprimento de meta do PPA, LDO e LOA | Subseção III art. 26, I. Lei nº 794/2023  | 300                 |
| Gestão orçamentária, financeira e patrimonial     | Subseção III art. 26, II. Lei nº 794/2023 | 600                 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

|                                                                                     |                                                  |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| Exercer o controle das operações de Crédito, avais e garantia.                      | Subseção III art. 26, III. Lei nº 794/2023       | 500             |
| Apoiar o Controle Externo no exercício da sua missão                                | Subseção III art. 26, IV. Lei nº 794/2023        | 200             |
| Promover o cumprimento das normas legais e técnicas                                 | Subseção III art. 26, V. Lei nº 794/2023         | 400             |
| Subsidiar e orientar a administração geral do Município                             | Subseção III art. 26, VI. Lei nº 794/2023        | 500             |
| Emitir instruções Normativas                                                        | Subseção III art. 26, VII. Lei nº 794/2023       | 600             |
| Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo, nos casos de irregularidade ou ilegalidade | Subseção III art. 26, X. Lei nº 794/2023         | 300             |
| Elaboração do Plano Anual do Controle Interno – PACI                                | -                                                | 120             |
| Elaboração do Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI                            | -                                                | 120             |
| Elaboração de auditorias internas planejadas - PAAI                                 | Avaliação de Legitimidade, Economicidade e RCDs. | 300             |
| Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno                                   | -                                                | 120             |
| Acompanhar a concessão de diárias e reembolso conforme legislação vigente           | Lei 893/2025                                     | 80              |
| Acompanhamento das Publicações do Diário Oficial                                    | -                                                | 250             |
| Acompanhamentos do Site TCE/PR                                                      | -                                                | 250             |
| Coordenar ações para manutenção e atualização do portal da transparência            | -                                                | 100             |
| Prestação de Contas Anual – PCA                                                     | -                                                | 200             |
| Progov – Avaliação dos Resultados                                                   | -                                                | 120             |
| Total Estimado (Rotineiras)                                                         |                                                  | 5.060 horas/ano |

Considerando que cada servidor tenha 1.776 horas/ano<sup>1\*</sup>

<sup>1</sup> Calculando a disponibilidade anual de 1 servidor

Um servidor público trabalha, em média: 8 horas por dia, 5 dias por semana, 22 dias úteis por mês (média) e 12 meses por ano

Logo:

$8 \times 22 \times 12 = 2.112$  horas/ano



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

Apenas para as atividades rotineiras, seriam necessários 3 servidores para atender as demandas da controladoria interna. Não estão computadas horas para demandas eventuais e extraordinárias, como:

- Acompanhamento de atos de gestão;
- Atendimento e encaminhamento de Demandas do TCE.
- Atendimento a demandas de outros órgãos de Controle externo.
- Encaminhamento e monitoramento referente a auditorias realizadas pelo TCE.
- Coleta de Dados e respostas a questionários dos órgãos de controle.
- Apoio técnico às Secretarias;
- Emissão de relatórios extras solicitados pela gestão.

Observa-se, por fim, que as atividades administrativas rotineiras podem ser desempenhadas por um agente administrativo, sob supervisão direta da Controladoria Interna.

## 7. DIAGNÓSTICO E RISCOS IDENTIFICADOS

Com a implementação dos Roteiros de Consistência de Dados pelo TCE-PR, a carga de auditorias obrigatórias tende a crescer significativamente.

O cenário atual demonstra insuficiência estrutural para atender as demandas ordinárias e extraordinárias, comprometendo

- A efetividade das auditorias;
- O cumprimento dos prazos legais;
- A segregação de funções;
- A credibilidade institucional do Controle Interno.

Mas normalmente se descontam: Férias (30 dias = 176 horas), Feriados e recessos (~10 dias = 80 horas), Capacitações, licenças e imprevistos (~10 dias = 80 horas) Total efetivamente disponível ≈ 1.776 horas/ano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, INTEGRIDADE,  
E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – SEMCIT**

E-mail: [controleinterno@sabaudia.pr.gov.br](mailto:controleinterno@sabaudia.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

## 8. ESTRUTURA MÍNIMA RECOMENDADA

| CARGO/FUNÇÃO                           | QUANTIDADE   | CARGA HORÁRIA | DESTINAÇÃO                                                                        |
|----------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Controlador Interno                    | 1            | 40h           | Coordenação geral das atividades de controle interno e supervisão das auditorias. |
| Auditor de Controle Interno (Efetivo)  | 1            | 40h           | Execução de auditorias, análises de RCDs e acompanhamento do PAAL.                |
| Apoio Técnico-Administrativo (Efetivo) | 1            | 40h           | Apoio operacional, pareceres e prazos legais                                      |
| Total                                  | 3 Servidores |               |                                                                                   |

Essa estrutura garante:

- Cumprimento das diretrizes do PROGOV;
- Atendimento às recomendações do TCE-PR;
- Fortalecimento do controle e da governança;
- Distribuição adequada de funções e redução de riscos.

## 9. CONCLUSÃO

A estrutura atual da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública - SEMCIT, revela-se insuficiente para o cumprimento integral das amplas atribuições legais, normativas e operacionais da unidade, conforme detalhado nas seções anteriores.

Embora a designação da chefia em Função Gratificada (FG) esteja amparada pela Lei nº 794/2023, tal configuração não garante a independência técnica nem a segregação de funções necessária às atividades-fim de auditoria. A ausência de servidores efetivos compromete a continuidade dos trabalhos e a autonomia do órgão, contrariando as boas práticas de governança (PROGOV) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Dessa forma, a proposição de Projeto de Lei para ampliação de cargos efetivos destinados à estruturação da equipe da Controladoria Interna —





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

totalizando três servidores, com carga horária de 40 horas semanais configura-se como medida técnica, imprescindível e urgente.

A adoção dessa medida assegurará:

- Independência funcional e técnica da Controladoria;
- Segregação de funções, evitando conflitos de interesse;
- Eficiência e continuidade das ações de controle;
- Adequação às exigências dos órgãos de controle e às boas práticas de integridade e governança pública.

Sabáudia, 04 de novembro de 2025

Gabriel Augusto Mazzarão da Silva

Controlador Interno - Decreto 184/2025

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico